



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

SHIS - Setor de Habitações Individuais Sul, Lote L, s/n QI 15 - Bairro Lago Sul - CEP 71635-615 - Brasília - DF - www.cff.org.br

INSTRUÇÃO

PRIMEIRA INSTRUÇÃO NORMATIVA - CEF/CFF 2025

Considerando a Resolução/CFF nº 19, de 18 de dezembro de 2024, que aprova o Regulamento Eleitoral para os Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia, e dá outras providências, com redação dada pela Lei Federal nº 9.120, de 26 de outubro de 1995;

A Comissão Eleitoral Federal (CEF), do Conselho Federal de Farmácia, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 89 de 11 de agosto de 2025, resolve padronizar a "Certidão" a ser emitida, nos termos do artigo 10 do regulamento eleitoral:

CERTIDÃO

Declaramos, para os devidos fins, que (NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL), brasileiro (a), portador do CPF (NÚMERO DO CPF), é regularmente inscrito neste conselho profissional, de forma principal e definitiva, sob o número (NÚMERO DE INSCRIÇÃO), não havendo qualquer proibição legal perante o CRF, bem como não está proibido ou suspenso de exercer a profissão.

DATA E ASSINATURA DO PRESIDENTE CRF

Andreza Azevedo de Medeiros Presidente CEF/CFF

Fábio Augusto do Carmo Santana Membro CEF/CFF

Crystyanne Sousa Freitas

Membro CEF/CFF

Expedito Rogildo Cordeiro Carlos

Membro CEF/CFF



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Augusto do Carmo Santana, Membro da Comissão Eleitoral Federal**, em 18/09/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Azevedo de Medeiros, Presidente da Comissão Eleitoral Federal**, em 18/09/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Exedito Rogildo Cordeiro Carlos, Usuário Externo**, em 18/09/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Crystyanne de Sousa Freitas, Usuário Externo**, em 18/09/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **0773959** e o código CRC **C7098C90**.
